

EDITAL DE LEILÃO Nº 02879/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02879/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS FERNANDES FERREIRA BONELLI e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 735, de 17 de Julho de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 998, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 29, 39, 44, 65 e 139 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 11, 46, 60, 70, 81, 87, 117, 126, 133, 140 e 143, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Palmeiras Country Clube, situado(a) na Rua Helio Ottoni, SN - Bairro Sao Diogo, Teofilo Otoni - MG, no(s) dia(s) 13 de Agosto de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **13 de Agosto de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO PATIO SAO JACINTO**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 146;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 12 de Agosto de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Patio Sao Jacinto - SAO JACINTO, situado no(a) Rua Gustavo Leonardo, nº 474 - - FIRMA, Bairro Sao Jacinto, Teofilo Otoni-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS FERNANDES FERREIRA BONELLI, matriculado sob o número 000000000, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias apazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 11, 46, 60, 70, 81, 87, 117, 126, 133, 140 e 143, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PALMEIRAS COUNTRY CLUBE), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI, com sede no(a) Rua Dom Jose de Haas, nº 200, Sao Diogo, Teofilo Otoni - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **13 de Setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 146.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **13 de Setembro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 146.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 13/09/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, Sao Diogo, Teofilo Otoni - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

1 - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

- II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Teófilo Otoni - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teófilo Otoni, 11 de Julho de 2022.

ROBERT CARVALHAES LEVY
 Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	529	Sucata	9C2JC2501RRS22687	GRH4328	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 350,00
2	529	Sucata	9C2JC250VTR051116	MPG6956	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 450,00
3	529	Conservado	9C2JC4110AR663928	HGX3866	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
4	529	Conservado	9C2JC30706R832541	HDL5068	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
5	529	Conservado	9C2JC3020YR036350	MTG2267	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 300,00
6	529	Sucata	9C2MD34004R025261	HWL1679	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2004	R\$ 950,00
7	529	Sucata	9C6KE1500B0008686	HKB7812	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2010	R\$ 950,00
8	529	Sucata	9C6KE0020Y0024319	CZY7604	Y/Yamaha Crypton	Amarela	2000	R\$ 450,00
9	529	Conservado	9C2JC30705R014178	HBP3678	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 300,00
10	529	Sucata	9C6KE044050132849	KZZ2306	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 450,00
11	529	Sucata	9C6KE010010039436	GYT5366	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 450,00
12	529	Sucata	9C2MD2801SR503006	GRQ1667	Honda/Xr 200r	Vermelha	1995	R\$ 450,00
13	529	Sucata	9C2KC08106R967300	MQU9813	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R\$ 950,00
14	529	Sucata	9C6KE084050005010	HDL6217	Yamaha/Neo Atl15	Cinza	2005	R\$ 450,00
15	529	Sucata	A006	GXY9295	Reb/Carreta	Cinza	1983	R\$ 450,00
16	529	Sucata	9BD146000L3610621	BHG5768	Fiat/Uno S	Cinza	1990	R\$ 750,00
17	529	Sucata	9BWZZZ377VT135949	CNZ3018	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 750,00
18	529	Sucata	9BGSC08WSRC601597	GOV5905	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R\$ 750,00
19	529	Sucata	9BFXXLBAJBN19196	GLK7179	Ford/Escort Gl	Dourada	1988	R\$ 450,00
20	529	Sucata	9BGJK11YKKB040204	GPF1329	Gm/Monza Si/E 2.0	Azul	1989	R\$ 450,00
21	529	Sucata	WVWCG81H2SW407104	GTH5990	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R\$ 650,00
22	529	Sucata	9BGT169V02B132607	CYR6543	Gm/Astra Gl	Branca	2001	R\$ 2.500,00
23	529	Sucata	9BGTS69W05B194860	LCT2929	Gm/Astra Sedan Confort	Branca	2005	R\$ 2.500,00
24	529	Sucata	9BFZZFDATB006829	GVT1185	Ford/Fiesta Clx	Cinza	1996	R\$ 650,00
25	529	Sucata	9BFXXLC2JBS68947	GLN6157	Ford/Del Rey Ghia	Prata	1988	R\$ 250,00
26	529	Sucata	9BWBK052764173998	LUU5615	Vw/Crossfox	Verde	2006	R\$ 2.500,00
27	529	Sucata	9BG116CRTSC915474	JMF8282	Gm/Blazer Dlx	Verde	1995	R\$ 3.500,00

28	529	Sucata	8AP17202LB2178223	JHS5831	I/Fiat Siena El Flex	Cinza	2010	R\$ 3.500,00
30	529	Sucata	9BD146000S5402527	GOR2266	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 650,00
31	529	Sucata	9BGXH68X0CC111154	EVM7348	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2011	R\$ 1.250,00
32	529	Sucata	9BWZZZ30ZLP207064	GOK9723	Vw/Parati Gl	Vermelha	1990	R\$ 650,00
33	529	Sucata	9BWZZZ377ST005151	GNH9516	Vw/Gol Rolling Stones	Vermelha	1995	R\$ 950,00
34	529	Sucata	LVVDB12B8BD017310	MTX4877	I/Chery Face 1.3	Cinza	2010	R\$ 1.550,00
35	529	Sucata	9BD146000K8086247	GLD0149	Fiat/Uno Pick Up 1.5	Azul	1989	R\$ 550,00
36	529	Sucata	9BGSD08ZVVC677718	GVV6812	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R\$ 750,00
37	529	Sucata	9BHBG51CAKP063514	QUF3567	Hyundai/Hb20 1.0m Unique	Branca	2019	R\$ 350,00
38	529	Sucata	3210570914772	NYP4377	M.B./M.Benz	Verde	1964	R\$ 3.500,00
40	529	Conservado	9BFZH55L0K8332742	QQQ1116	Ford/Ka Se 1.0 Ha C	Prata	2019	R\$ 3.500,00
41	529	Conservado	9BWZZZ30ZRP289578	KBT0137	Vw/Saveiro Cl	Prata	1994	R\$ 1.000,00
42	529	Sucata	BS043806	BNT9188	Vw/Fusca 1500	Bege	1971	R\$ 650,00
43	529	Sucata	9BGSC19Z01C153471	KIT3050	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R\$ 1.750,00
45	529	Conservado	9BWKA05Z05P000856	HCV3905	Vw/Fox 1.0	Preta	2005	R\$ 2.500,00
46	529	Sucata	9BD146000R5152124	GS12639	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R\$ 650,00
47	529	Sucata	9BFZZZ3ZSP006317	GML3156	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Verde	1995	R\$ 650,00
48	529	Conservado	9BWZZZ327VP038999	GRZ0576	Vw/Santana	Verde	1997	R\$ 500,00
49	529	Sucata	9BGSC08WTTTC695444	MOY2523	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R\$ 950,00
50	529	Sucata	9BD146000R5150485	GS13433	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 550,00
51	529	Sucata	9BWZZZ30ZRT045615	GQM7908	Vw/Gol 1000	Azul	1994	R\$ 850,00
52	529	Sucata	9BFXXLBAJBM15978	MRM1664	Ford/Escort	Azul	1988	R\$ 450,00
53	529	Conservado	9BD146000R5184003	GTS6306	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 500,00
54	529	Sucata	9BFXXLBABGB29715	GTD7852	Ford/Escort	Bege	1986	R\$ 550,00
55	529	Conservado	9BWA01J854039241	GZX9726	Vw/Golf Generation	Preta	2005	R\$ 3.000,00
56	529	Sucata	9C2KD0810MR042262	-	-	Preta	2021	R\$ 2.950,00
57	529	Conservado	9C2KC08108R333993	HKG0478	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
58	529	Conservado	9C2KC1680FR503527	PUS9256	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	R\$ 2.000,00
59	529	Conservado	95VJK3A8DDM001009	PXE9465	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	R\$ 300,00
60	529	Sucata	9C2JC2500XR216235	GYH1329	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 350,00
61	529	Sucata	LXYXCBL04F0302122	PJZ5897	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 450,00
62	529	Conservado	9C2JC2500YR028781	JOB2863	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 200,00
63	529	Sucata	9C2KC1640AR008350	MTB0528	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Laranja	2009	R\$ 1.450,00
64	529	Sucata	9C2JC30706R870738	HCZ1770	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 450,00
66	529	Sucata	9C2JC30204R400408	DGM8632	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R\$ 650,00
67	529	Conservado	9C6KE010010032784	MTI1614	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 200,00
68	529	Conservado	9C2JC4110CR505092	HNG2427	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
69	529	Conservado	9C2JC30201R007782	GYT4579	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 200,00
70	529	Sucata	9C2JC1801KR212784	GQK3082	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 250,00
71	529	Sucata	LTEXCBLBXD1003521	-	I/Charming Bravax Bx50cc	Cinza	2012	R\$ 450,00
72	529	Conservado	LXYXCBL03F0279450	PWT4401	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2014	R\$ 200,00
73	529	Conservado	9C2JC2501SRS06654	GQK3400	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200,00
74	529	Sucata	9C2KD03107R015687	HFL7684	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2007	R\$ 750,00
75	529	Conservado	LTEXCBLB1E1003618	PWY9498	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2013	R\$ 300,00
76	529	Conservado	9C2KC2500HR062292	QNA8004	Honda/Cg 160 Start	Preta	2017	R\$ 1.000,00
77	529	Conservado	9C2JC4120BR740948	GZX0812	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 1.000,00
78	529	Conservado	9C2JC3010YR116608	GYT4403	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 300,00
79	529	Conservado	9C6KE125090009181	HKX1760	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2009	R\$ 500,00
80	529	Sucata	9C2MC27001R001625	GXL0877	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R\$ 350,00
81	529	Sucata	9C2JC250VVR187775	MPT2370	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 150,00
82	529	Conservado	LTEXCBLB3D1006017	QNE3502	Ciclomotor/L13154	Amarela	2012	R\$ 100,00
83	529	Sucata	9C2JC2501SRS31460	MQA0936	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 150,00
84	529	Sucata	9C6KE092080197657	HIS3116	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 450,00
85	529	Sucata	9C2KC08106R884998	GZL2338	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 650,00
86	529	Conservado	9C2KC08206R003022	HCZ0738	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R\$ 500,00
87	529	Sucata	9C2JD170VVR016877	GVC5649	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R\$ 250,00

88	529	Conservado	9CDNF41LJ9M293528	HXX2479	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 500,00
89	529	Sucata	9C2JC4110CR462093	ODD3485	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.750,00
90	529	Conservado	95VJK3L8CDM002087	GOW7721	Dafra/Zig 50	Vermelha	2012	R\$ 100,00
91	529	Conservado	95VJK3L8CDM003912	PYV2962	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2012	R\$ 100,00
92	529	Sucata	9C6KE037050043610	HCK7719	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	R\$ 450,00
93	529	Sucata	9C2KC2500LR030906	QXX4B58	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2019	R\$ 1.750,00
94	529	Sucata	9C2JC2501SRS34779	MRM4075	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 150,00
95	529	Conservado	9C2JC2501SRT00489	GRQ7216	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 200,00
96	529	Sucata	9C2MD270TTR005284	BSN8339	Honda/Nx 200	Vermelha	1996	R\$ 250,00
97	529	Sucata	95VJJ1A8BBM000712	HMA2391	Dafra/Super 50	Preta	2011	R\$ 250,00
98	529	Sucata	9C2JC250TTR0080143	MPA2058	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 150,00
99	529	Conservado	LTEXCBLB1F1003409	PXJ3993	I/Charming Bravax Bx50cc	Preta	2014	R\$ 300,00
100	529	Conservado	9C2JC30708R123112	HHU6033	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 500,00
101	529	Sucata	LAAAAKJT580005501	HXX2997	I/Jialing Traxxjh125 35a	Preta	2008	R\$ 100,00
102	529	Sucata	9C2JB0100GR210388	PPP6292	Honda/Pop 110i	Preta	2016	R\$ 850,00
103	529	Sucata	9C2KC15309R016096	MSN7377	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2009	R\$ 1.750,00
104	529	Conservado	94J2XSD88M011372	HIL8804	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R\$ 100,00
105	529	Conservado	95VGF2M2ABM012329	HMA2330	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	R\$ 300,00
106	529	Conservado	9C2JC4110AR002684	HXX1674	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 800,00
107	529	Sucata	9C2JC250WWR212171	GSQ9394	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 250,00
108	529	Conservado	9C2KC08106R026170	HCZ0823	Honda/Cg 150 Titan Ks	Amarela	2005	R\$ 500,00
109	529	Sucata	9C2JC30104R019592	HB16236	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 450,00
110	529	Sucata	9C6KE042050033375	HAW4513	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	R\$ 250,00
111	529	Sucata	LTEXCBLB5E1002231	-	I/Charming Bravax Bx50cc	Rosa	2013	R\$ 450,00
112	529	Conservado	9C2JC4110BR707556	HLZ9866	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.000,00
113	529	Conservado	9C2MD28001R007199	GYE7540	Honda/Xr 200r	Branca	2000	R\$ 500,00
114	529	Conservado	95VAC1L889M016390	HKG6728	Dafra/Super 100	Preta	2008	R\$ 100,00
115	529	Sucata	LTEXCBLB2F1004147	PWY7843	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2015	R\$ 450,00
116	529	Sucata	9C2JC250TTR028094	MPA4037	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 250,00
117	529	Sucata	9C64AN000R0009525	GRC7419	Yamaha/Dt 200	Branca	1994	R\$ 450,00
118	529	Sucata	9C2JC250WVR023060	GVD6288	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 250,00
119	529	Sucata	9C2KC2200JR121566	QNM2231	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2017	R\$ 1.950,00
120	529	Conservado	95VCA1K889M045390	HKG0961	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 100,00
121	529	Sucata	9C2KC08504R007837	HBC9213	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 950,00
122	529	Sucata	94J2XCCF44M000328	HBT5223	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2004	R\$ 150,00
123	529	Sucata	9C2JC250WVR033359	GSR3611	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 150,00
124	529	Sucata	CG125BR1517102	GPS0463	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 50,00
125	529	Sucata	9C2MD34004R016816	HAP9440	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2004	R\$ 650,00
126	529	Sucata	9C2MD34008R009872	MRU4092	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2008	R\$ 1.750,00
127	529	Conservado	9C2JC30707R090706	HDE9832	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 300,00
128	529	Sucata	9BD17202LA3512233	HHZ4592	Fiat/Siena El Flex	Prata	2009	R\$ 250,00
129	529	Sucata	9BWZZ30ZNP223547	GOH1211	Vw/Parati Gl 1.8	Azul	1992	R\$ 750,00
130	529	Conservado	9C2JC30708R693924	HKG0143	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
131	529	Conservado	9C2KC08508R101767	HIS4359	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 700,00
132	529	Sucata	9C2JC250VVR187813	MPT4248	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 350,00
133	529	Sucata	9C2JC4110AR521170	HXX1564	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 850,00
134	529	Sucata	9C6KE043050053572	HCZ0125	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 350,00
135	529	Sucata	9C2JC2501RRS27241	GRH1245	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 450,00
136	529	Sucata	9C6KE043030009979	GYT7118	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R\$ 350,00
137	529	Sucata	9C2MC35002R008108	JOB5984	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2001	R\$ 750,00
138	529	Sucata	9C6KE094080031950	HIS3113	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R\$ 750,00
140	529	Sucata	9C6KE038050031601	HCZ0701	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	R\$ 750,00
141	529	Sucata	9C2JC250TTR081364	GQJ1322	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 450,00
142	529	Sucata	LLCLTJ1C89CK02073	-	I/Loncin Lx150 T C	-	2008	R\$ 450,00
143	529	Sucata	9C2KC08104R009138	MPV3194	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 950,00
144	529	Sucata	9C2JC2500XR164596	JOB2072	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 350,00

145	529	Sucata	9C6KE037040020595	HAW4047	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2004	R\$ 750.00
146	529	Sucata	9BD159044T9159103	GUL1326	Fiat/Tempra le	Cinza	1996	R\$ 350.00